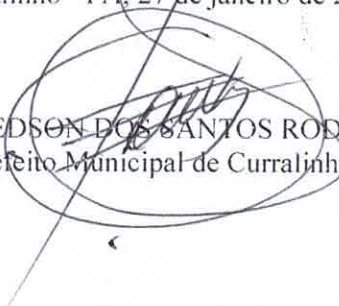




TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas do MUNICIPIO DE CURRALINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa M CRUZ CONSULTORIA E COMÉRCIO, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da mesma, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Curralinho - PA, 27 de janeiro de 2021.


CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Curralinho